

emprego



POLITÉCNICO DE LISBOA

AVISO

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Dirigente Intermédio de Grau 4 para o Gabinete de Projetos Especiais e Inovação dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa

Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência do despacho autorizador do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 13.04.2023, torna-se público que foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 124, de 28 de junho, o Aviso (extrato) n.º 12268/2023 relativo à abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de grau 4 para o Gabinete de Projetos Especiais e Inovação dos Serviços da Presidência do IPL, o qual encontra-se publicitado durante dez dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), a contar do dia útil seguinte à publicação do Aviso em *Diário da República*.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção consta da publicação na BEP com o código OE202306/1024 e do aviso integral que se encontra igualmente disponível no sítio eletrónico do IPL, www.ipl.pt.

lisboa, 28.06.2023

O Vice-Presidente do IPL
Professor Doutor Manuel de José Matos

CHAMADA GRATUITA

800 200 226

CALL CENTER

ANUNCIAR É FÁCIL



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO

ÀS COMISSÕES DE TRABALHADORES OU ÀS RESPECTIVAS COMISSÕES COORDENADORAS, ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

Nos termos e para os efeitos dos artigos 54.º, n.º 5, alínea d), e 56.º, n.º 2, alínea a), da Constituição, do artigo 16.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos artigos 469.º a 475.º da Lei n.º 71/2009, de 12 de fevereiro (aprova a revisão do Código do Trabalho), e do artigo 134.º do Regimento da Assembleia da República, avisam-se estas entidades de que se encontra para apreciação, de 30 de junho a 30 de julho de 2023, a iniciativa seguinte:

Projeto de Lei n.º 790/XV/1.ª (PAN) — Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS.

As sugestões e pareceres deverão ser enviados, até à data-limite acima indicada, por correio eletrónico dirigido a: TOCTSS@ar.parlamento.pt; ou em carta, dirigida à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, Assembleia da República, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa.

Dentro do mesmo prazo, as comissões de trabalhadores ou as comissões coordenadoras, as associações sindicais e associações de empregadores poderão solicitar audiências à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, devendo fazê-lo por escrito, com indicação do assunto e fundamento do pedido.

O texto da citada iniciativa encontra-se publicado na Separata n.º 67/XV do *Diário da Assembleia da República*, de 30 de junho de 2023, e pode ser consultado na *Página Internet* da Assembleia da República, na morada: <http://www.parlamento.pt/DAR/Paginas/Separatas.aspx>

avisos, tribunais e conservatórias



Aviso

Nos termos do Art. 3.º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), torna público que está disponível no seu sítio da Internet (www.sicad.pt) o diagnóstico elaborado no âmbito do Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI), referente ao território Concelho de Almada.

Posteriormente, será publicitado, na página da Internet do SICAD, o Aviso de Abertura do processo de candidatura a financiamento público dos projetos que constituirão o Programa de Respostas Integradas (PRI) deste território.

Rui Januário

NOTÁRIO

Certifico

Para efeitos de publicação que por escritura lavrada hoje neste Cartório a folhas 16, e seguintes, do livro número 569-A, de escrituras diversas, que:

LUIZ FILIPE PORTO DA CONCEIÇÃO, solteiro, maior, natural de Sé, Lisboa, e residente na Rua da Adifa, 8, rês do chão, em Lisboa, NIF 111 607 949.

DECLARO que é, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor da fração autónoma designada pela letra "A", correspondente ao RÉS DO CHÃO com entrada pelo número 8, do prédio urbano sito na RUA DA ADIFA, números 6, 8 e 10, na Sé, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número CINQUENTA E UM, da freguesia de Sé, submetido ao regime da propriedade horizontal pela apresentação DOS, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, e inscrito na matriz da freguesia de Sé sob o artigo 2026.

Que o referido imóvel se encontra registado a favor de seus pais, América da Conceição Porto e Fernando Esteves da Conceição, casados um com o outro na comunal geral de bens, pela apresentação CATORZE, de cinco de abril de mil novecentos e noventa.

MAIS CERTIFICO SEGUNDO ALGÉ:

Que seu pai faleceu em cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, na freguesia de Pena, concelho de Lisboa, sem testamento ou disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros sua viúva, a referida América da Conceição Porto, e seus oito filhos, Laurentino Varela da Conceição, Elisa Barreiras da Conceição Ferreira, Avelino Ernesto Esteves da Conceição, Carlos Varela da Conceição, Abílio Varela da Conceição, Vítor Manuel Varela da Conceição, Esmeralda Porto da Conceição Mendes, e ele outorgante, ou seja, Luis Filipe Porto da Conceição. Que a sua mãe, a referida América da Conceição Porto, veio a falecer em oito de agosto de mil novecentos e noventa e sete, sem testamento ou disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros seus oito filhos, acima identificados, Laurentino Varela da Conceição, Elisa Barreiras da Conceição Ferreira, Avelino Ernesto Esteves da Conceição, Carlos Varela da Conceição, Abílio Varela da Conceição, Vítor Manuel Varela da Conceição, Esmeralda Porto da Conceição Mendes, e ele justificante, ou seja, Luis Filipe Porto da Conceição, como melhor consta da escritura de habilitação de herdeiros lavrada em doze de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, a folhas 81, do livro de escrituras diversas número 1089-C, do 1.º Cartório Notarial de Lisboa.

Que após a morte de seu pai, a cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, em data que não tem precisamente definida, ele justificante, seus irmãos e sua mãe efetuaram partilha verbal por óbito de seu pai, tendo o imóvel acima identificado sido adjudicado à sua mãe, a qual se tornou única proprietária do mesmo, tendo esta pago os tornados devidos, não tendo assin, porém, devido à forma de aquisição, título que o comprovou.

Que em processo de inventário com o número 36536/02-STLISB, que correu seus termos no 4.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, ele justificante adquiriu o referido imóvel por partilha por óbito de sua mãe, como consta da certidão emitida em 11 de outubro de 2020, pela Unidade Central e Serviço Externo - Lisboa - Arquivo Geral.

Que a verdade é que sua mãe ocupou desde a aquisição até ao seu óbito, e ele justificante após o óbito dela - tendo sucedido na dita posse - o citado imóvel, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, suportando os encargos que lhe são inerentes, praticando todos os atos normais atinentes à qualidade de proprietário pleno, como, designadamente, os da sua conservação, manutenção e fruição, posse que foi sempre exercida sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, sendo por isso uma posse pacífica, contínua, pública, e de total boa-fé.

Que, na verdade, ele justificante encontra-se na posse do referido imóvel há mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, pelo que tal comportamento conduziu à aquisição do identificado imóvel por **usucapião**.

Que assim o justificante é o único dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do mencionado imóvel.

Lisboa e Cartório Notarial do Notário Rui Manuel Justino Januário, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três

O Colaborador, autorizado pelo Notário Rui Manuel Justino Januário,
publicado em 01/10/2020, inscrito sob o n.º 51/9

Domingos Manuel Ramos Condeça

Registada sob o n.º B.P. 2359/2023

ASSEMBLEIA DE COMPROPRIETÁRIOS DA AUIG C25

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 8.º e ss. da Lei 91/95, com a sua redação atualizada, ficam convocados todos os comproprietários dos **prédios rústicos sítos em Pinhal da Verdizela, freguesia de Amora, Concelho do Seixal:**

- Descrição: 6607/20081222; 6615/20081230
- Área: 5.000 m² e 5.000 m²
- Matriz - 69AO e 70AO
- Freguesia de Amora
- Concelho do Seixal

Para a Assembleia Constitutiva de Comproprietários, que se realizará no próximo dia **15 de julho de 2023, pelas 9 horas, na Av. Manuel da Fonseca n.º 71A, Quinta da Fidalga, Arrentela, 2840-143 Seixal**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações gerais.
2. Eleger os membros da Comissão de Administração.
3. Eleger os membros da Comissão de Fiscalização.
4. Deliberar quanto à sede.
5. Aprovar a proposta de loteamento aceite pela Câmara Municipal do Seixal.
6. Outros assuntos de interesse geral.

Se à hora agendada não se encontrar presente o número legal de comproprietários, a Assembleia reunir-se-á em segunda convocatória com qualquer número de comproprietários presentes, no mesmo dia e local, pelas 9.30 horas, desde que o número dos presentes corresponda no mínimo a 25% da área total do prédio.

A Comissão de Administração
Assinatura ilegível



PARA ANUNCIAR

800 241 241

CHAMADA GRATUITA

DIAS ÚTEIS entre as 9H00 e as 18H00

Diário de Notícias
O ESSENCIAL DA INFORMAÇÃO TODOS OS DIAS EM BANCA



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU

1- Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação favorável da Câmara Municipal, de 16/02/2023, e da Assembleia Municipal, de 27/12/2022, se encontra aberto procedimento concursal para o cargo de dirigente, de Direção Intermédia do 2.º grau, em comissão de serviço - Chefe de Divisão da Unidade de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos.

O prazo das candidaturas será de dez dias úteis, contados da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), que ocorrerá até ao terceiro dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo também publicado, por extrato, em jornal de expansão nacional.

A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicação a efetuar na Bolsa de Emprego Público (BEP).

31 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal
João Maria Aninha Grilo

EXTRATO

No dia 17 de junho de 2023, pelas 9 horas, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, em Fernão Ferro, realizou-se a assembleia geral de comproprietários da AUIG FF-10, Marco do Grilo, devidamente convocada nos termos e para os efeitos do artigo 8.º e ss. da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação atualizada, para discussão e votação dos pontos da ordem de trabalhos constantes da referida convocatória.

Após ter aguardado a meia hora legal, os comproprietários presentes, que representavam 25.459,31 anos indivisos do tal do prédio, prestadas as informações do processo, deliberaram o seguinte:

Foi aprovado por unanimidade a contratação da Dra. Armanda Neto, advogada, para fazer o acompanhamento jurídico da AUIG, com 1 voto contra do comproprietário Joaquim da Fonseca Monteiro, representado pela Dra. Águeda Alves Bernardino Ribeiro, com 1 voto de abstenção do comproprietário António Manuel Leal Rodrigues. Foi deliberado apresentar na próxima Assembleia de comproprietários propostas de gabinetes de arquitetura para a elaboração do projeto do loteamento da AUIG FF-10, uma vez que não foram apresentados orçamentos a tempo de a Assembleia se pronunciar. Foi aprovado por unanimidade que a sede da AUIG FF-10 será na Praceta Maria Albergaria, Lote 25, freguesia de Fernão Ferro, concelho do Seixal. Foram prestadas informações sobre as ações de trabalho a desenvolver, sobre o custo da limpeza de terrenos da zona verde, e sobre o desbaste dos sobrelhos da zona verde e respetivos trâmites junto do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), o desbaste dos sobrelhos, só é permitido no período de novembro a março.

Foi aprovado por unanimidade o pagamento de 50 € por lote, com início em julho de 2023, e o pagamento será até ao dia 10 de cada mês, para o IBAN da AUIG FF-10.

Foram prestadas informações sobre as zonas verdes da AUIG que, apesar de pagas por todos os comproprietários, se encontram registadas em nome de particulares, nomeadamente Dra. Águeda Bernardino e Ana Paula Batista, que confirmaram na Assembleia terem conhecimento de que tais áreas são para cederem à câmara sem qualquer custo para os comproprietários ou para a AUIG, por estas terem sido pagas pela compropriedade ao anterior titular das mesmas.

Estiveram presentes comproprietários representantes de 25.459,31 anos indivisos do total da área. Nada havendo mais a discutir ou a deliberar, pelas 11:35 horas foi a Assembleia dada por encerrada.

Procure bons negócios no sítio certo.

classificados.dn.pt
Diário de Notícias



EM PAPEL E NO DIGITAL
QUEM PROCURA ENCONTRA

Diário de Notícias
VAC-NA

Diário de Notícias
O ESSENCIAL DA INFORMAÇÃO TODOS OS DIAS EM BANCA